



# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

## EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP) da Universidade Federal do Rio Grande torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de **MESTRADO** para ingresso no ano de 2023.

### 1. PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), nível Mestrado, tem por finalidade a capacitação de recursos humanos, por meio da formação de profissionais em Saúde Pública que sejam capazes de:

- 1) Identificar problemas que afetam a saúde e o bem-estar das populações;
- 2) Realizar projetos de investigação de forma original e inovadora que permitam o avanço do conhecimento científico e
- 3) Definir, estabelecer e gerenciar programas e políticas públicas que promovam avanço científico no campo da saúde coletiva e que contribuam para uma melhor qualidade de vida das populações.

**IMPORTANTE:** As aulas deste curso serão oferecidas de forma intensiva na primeira semana sem feriado de cada mês. Estas aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

### Área de concentração: EPIDEMIOLOGIA

Linhas de pesquisa
1) Avaliação de serviços e de programas em saúde
2) Comportamento e saúde do adulto e do idoso
3) Saúde materno infantil e do adolescente

### 2. PÚBLICO-ALVO

Profissionais de diferentes áreas do conhecimento com interesse em Saúde Pública e Epidemiologia e que tenham concluído curso de graduação até a data de matrícula (03 de março de 2023).

### **3. VAGAS**

#### **3.1 NÚMERO DE VAGAS**

O programa oferecerá um total de até **20 (vinte)** vagas, sendo 80% destas de ampla concorrência e 20% (04) reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, definido neste edital como “vagas reservadas” para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o nome da linha de pesquisa em que o seu pré-projeto de pesquisa se enquadra. Não deve haver a indicação de prováveis orientadores.

O PPGSP reserva-se no direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

#### **3.2 PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Considerando a Portaria Normativa do MEC nº 13/2016 e a Resolução nº 04/2019 do CONSUN que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) da FURG, a Comissão de Seleção estabeleceu os seguintes critérios aplicados na implementação do Programa de Ação Afirmativa:

- a)** Serão reservadas 4 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência;
- b)** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração racial (Modelo no **ANEXO 2** deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação (Instrução Normativa Conjunta nº 005/2019 PROGEP/PROGRAD/PROPEP/PRAE - FURG) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas;
- c)** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI ou a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, expedida no ano vigente e assinada pelo cacique e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence (Ver **ANEXO 2** deste edital);
- d)** Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento à

Comunidade Quilombola, expedida no ano vigente e assinada pelo presidente e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence (Ver **ANEXO 3** deste edital);

- e) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, o Laudo Médico datado dos últimos 12 meses.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

#### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **01 de setembro a 17 de outubro de 2022** exclusivamente pelo site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

**Valor da inscrição:** R\$ 100,00 (cem reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do **Banco do Brasil**.

A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida pelos candidatos que se adequem aos critérios da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013, D.O.U. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12799.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12799.htm)) e da Lei nº 14.013 de 10 de junho de 2020, D.O.U. (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.013-de-10-de-junho-de-2020-261279533>). Para tanto o candidato deverá enviar o Requerimento de Isenção (Modelo no **ANEXO 4** deste edital), devidamente preenchido, à Secretaria da PPGSP/FAMED via e-mail ([ppg.saudepublica@furg.br](mailto:ppg.saudepublica@furg.br)) impreterivelmente até **30/09/2022**. Nenhum pedido de isenção será avaliado após esta data. A inscrição com isenção de taxa somente será aceita após deferimento do Requerimento de Isenção pela Comissão de Seleção de Pós-Graduação. O resultado destas solicitações será divulgado em **07/10/2022** em [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

## 5. DOCUMENTAÇÃO

Os documentos devem ser digitalizados, salvos em **PDF** e anexados ao sistema de inscrição on-line na referida página.

- a) Cópia do Diploma de Curso Superior (somente frente) ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior onde estuda;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e cópia do CPF (frente e verso);
- c) Para estrangeiros, cópia do passaporte (página com informações e foto);
- d) Autodeclaração racial ou autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola para concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas;
- e) Laudo Médico para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência;
- f) Currículo Lattes do CNPq digitalizado em modelo ampliado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- g) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, limitando-se à vida acadêmica e à experiência profissional do candidato, de janeiro de 2017 até outubro de 2022, com exceção da formação acadêmica/titulação;
- h) Projeto de pesquisa devidamente articulado à linha de pesquisa escolhida pelo candidato(a), que deverá conter, no máximo, 6 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5), incluindo os seguintes itens: título, indicação da linha de pesquisa, introdução, objetivos (geral e específicos), metodologia, orçamento, cronograma e referências bibliográficas (no máximo, 10 conforme normas da ABNT),

## 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. Homologação das Inscrições:

Não serão homologadas as inscrições de candidatos sem a totalidade da documentação exigida ou que não tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Não serão aceitas inscrições condicionais.

6.1.1 Período: A homologação das inscrições ocorrerá até **21 de outubro de 2022**.

6.1.2 Local de divulgação: As inscrições homologadas serão divulgadas online em [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e <https://ppgsp.furg.br>.

## **6.2. Seleção**

O processo de seleção constará de três etapas a serem realizadas entre os dias **03 e 11 de novembro de 2022** conforme cronograma do processo de seleção (item 9).

### **Etapa 1: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (Peso 3)**

Esta etapa tem por objetivo avaliar a qualidade do projeto de pesquisa escrito. A proposta de trabalho apresentada no processo seletivo não necessariamente consistirá no projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o mestrado.

A etapa de avaliação do projeto de pesquisa será realizada de forma independente, por três integrantes da Comissão de Seleção, seguindo os critérios descritos no **ANEXO 5** deste edital. Cada avaliador atribuirá nota entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero), sendo a nota final obtida pela média aritmética dos três avaliadores. Essa nota tem peso 3,0 (três vírgula zero) na média final do candidato. Caso seja detectado plágio no projeto de pesquisa apresentado, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Considera-se plágio a cópia integral ou parcial de termos e/ou palavras apresentados na forma de parágrafos inteiros ou de algum trecho. Considera-se ainda plágio conceitual quando a ideia de outrem é utilizada sem a devida menção à fonte.

A etapa da avaliação do projeto de pesquisa escrito será realizada no período indicado no cronograma do processo de seleção (item 9).

### **Etapa 2: ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (Peso 4)**

Esta etapa tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa proposto, bem como conhecimentos básicos em epidemiologia e saúde pública, relacionados com o tema proposto. A entrevista abordará também assuntos gerais, tais como motivação e interesse, disponibilidade e dedicação, e aceitação de outro projeto de pesquisa.

A etapa de arguição do projeto de pesquisa e entrevista será realizada à distância via webconferência, com presença de todos os quatro integrantes da Comissão de Seleção. Cada avaliador atribuirá nota entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero), de acordo com os critérios descritos no **ANEXO 6** deste edital, sendo a nota final da avaliação obtida pela média aritmética dos quatro avaliadores.

Aqueles candidatos que não aceitarem, na entrevista, a troca de projeto de pesquisa em caso de não haver viabilidade do pré-projeto apresentado, serão automaticamente desclassificados, não participando, portanto, da fase seguinte do processo seletivo.

As bibliografias sugeridas para as questões articuladas com conhecimentos básicos em epidemiologia e saúde pública na arguição do projeto de pesquisa são apresentadas no **ANEXO 7** deste Edital. Os candidatos podem utilizar outros referenciais em seu projeto de pesquisa e na sua sustentação durante a arguição.

O candidato é responsável pela verificação da disponibilidade e estabilidade da sua conexão com a internet, bem como por testar e acessar a sala virtual com antecedência. Se houver atraso do candidato no ingresso à sala virtual, a comissão de seleção aguardará 10 minutos. Após este tempo, se o candidato não ingressar na sala virtual, estará automaticamente eliminado do processo de seleção. Se houver interrupção da conexão com a internet do candidato durante a arguição, a comissão de seleção irá aguardar até 5 minutos pelo seu retorno à sala virtual. Após este tempo, caso o candidato não retorne à sala virtual, o candidato será avaliado até o momento anterior à perda da conexão. Se um dos membros da comissão de seleção ficar sem conexão durante a arguição, o candidato será avaliado pelos demais membros. Se a sala virtual ficar inacessível para todos, membros da comissão de seleção e candidato, a arguição será remarcada em outro dia.

A ordem e horário da arguição/entrevista e o link de acesso à webconferência serão divulgados junto com a lista de candidatos aprovados na Etapa 1 em [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br). A etapa de arguição do projeto de pesquisa e entrevista será realizada no período indicado no cronograma do processo de seleção (item 9).

### **Etapa 3: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (Peso 3)**

O Currículo Lattes deverá incluir atividades desenvolvidas desde janeiro de 2017 até outubro de 2022. O Currículo Lattes deve ser apresentado em modelo ampliado (<http://lattes.cnpq.br>) e deverá ser acompanhado de cópia de todos os comprovantes, os quais devem estar numerados e ordenados de acordo com a apresentação do Currículo Lattes.

A análise do Currículo Lattes terá peso 3 (três) e será realizada pela Comissão de Seleção. A pontuação de cada currículo será feita por um dos integrantes da Comissão de Seleção

e verificada por um segundo integrante da mesma comissão conforme critérios descritos no **ANEXO 8** deste Edital.

### **6.3 Cálculo da nota final**

A nota final será calculada considerando as notas da AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (com peso 3,0), nota da ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (com peso 4,0) mais a nota da análise do CURRÍCULO LATTES (com peso 3,0). Serão considerados aprovados os candidatos que foram submetidos às três etapas e que atingirem média 5,0 (cinco vírgula zero) ao final do processo seletivo. Serão selecionados até **20 (vinte)** candidatos por ordem decrescente de nota final desde que, obviamente, tenham alcançado pelo menos a nota de classificação (**5,0**), considerando a média final obtida nas três etapas. Em caso de empate, a Comissão de Seleção adotará como parâmetros de desempate os seguintes critérios, nesta ordem: (i) maior nota na média da arguição do projeto de pesquisa e entrevista; (ii) maior média na avaliação do projeto de pesquisa e (iii), por último, maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes.

### **6.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A partir das notas obtidas na avaliação do projeto de pesquisa escrito (peso 3,0), na arguição do projeto de pesquisa e entrevista (peso 4,0) e na análise do Currículo Lattes (peso 3,0), serão calculadas as notas finais e divulgadas em ordem decrescente. Vale destacar que somente os candidatos com nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) serão considerados classificados neste processo seletivo, podendo ser chamado até o vigésimo (20º) classificado por ordem decrescente da nota final (três etapas). Caso haja desistência do candidato chamado, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente, em ordem decrescente da nota final, mas somente entre aqueles classificados, ou seja, com nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

Vale destacar que o PPGSP se reserva no direito de não preencher o total de **20 (vinte)** vagas oferecidas, caso não se tenha alcançado este número de candidatos com nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) neste processo seletivo.

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **14 de novembro de 2022**, enquanto o resultado final, definitivo, no dia **18 de novembro de 2022** conforme

cronograma no item 9, nos endereços eletrônicos [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br) e <https://ppgsp.furg.br>.

## **7. RECURSOS**

Os candidatos terão o prazo de 24 horas para solicitar recurso via sistema Siposg ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)), após a divulgação de cada resultado (isenção da taxa inscrição, homologação da inscrição e resultado preliminar do processo seletivo), respeitando o cronograma disposto no item 9.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do PPGSP levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

## **8. MATRÍCULA**

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada via Secretaria do PPGSP no dia **03 de março de 2023**. Eventuais mudanças no calendário acadêmico de 2023 serão disponibilizadas no site do PPGSP (<https://ppgsp.furg.br>)

8.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão obrigatoriamente ser portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. É vedada a matrícula condicional sob qualquer alegação.

8.3 O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser entregue desde o ato de efetivação da matrícula no curso até 365 dias após esta data, ou seja, até **29 de fevereiro de 2024**. Esta prova de proficiência em leitura de textos em língua estrangeira (inglês) é organizada pelo Instituto de Letras e Artes (ILA) da FURG e em várias outras Instituições de Ensino Superior cadastradas no MEC. Para ter o certificado de proficiência aceito, o aluno deve ter alcançado pelo menos nota 6,0 (seis vírgula zero) neste teste, tendo este sido realizado em um período de até 36 meses anterior à data de matrícula no PPGSP/FURG.



## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas/atividades</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	01 de setembro de 2022
Início das inscrições	08 de setembro de 2022
Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição	30 de setembro de 2022
Homologação de isenção da taxa de inscrição	07 de outubro de 2022
Prazo final para recurso* sobre taxa de isenção da inscrição	14 de outubro de 2022
Término das inscrições	<b>19 de outubro de 2022</b>
Homologação das inscrições	<b>24 de outubro de 2022</b>
Prazo final para recurso* sobre homologação da inscrição	<b>26 de outubro de 2022</b>
<b>Etapa 1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa (Peso=3,0)</b>	03 e 04 de novembro de 2022
<b>Etapa 2 – Arguição do projeto e entrevista (Peso=4,0)</b>	07 a 09 de novembro de 2022
<b>Etapa 3 – Análise do Currículo Lattes (Peso=3,0)</b>	10 e 11 de novembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	14 de novembro de 2022
Prazo final para recurso* sobre resultado preliminar do processo seletivo	16 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final	18 de novembro de 2022

\* direcionar solicitação à Comissão de Seleção via sistema Siposg ([www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br))

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A efetivação da inscrição implica obrigatoriamente aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação da Pós-Graduação em Saúde Pública - FURG.

**RIO GRANDE, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Prof. Dr. Rodrigo D. Meucci (Presidente)

Prof. Dr. Michael Pereira da Silva.

Prof. Dr. Christian Loret de Mola

Mestranda Carlota Lelis

Prof<sup>a</sup>. Simone Santos Paludo (Suplente)

Mestranda Andressa Munhoz Sá (Suplente)

Para maiores informações e esclarecimentos, entre em contato com a Secretária do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública (PPGSP) via e-mail: [ppg.saudepublica@furg.br](mailto:ppg.saudepublica@furg.br)

## ANEXO 1. MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

### AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato à vaga do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO 2. MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso),  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso),  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso),  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

### ANEXO3. MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

#### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO 01/2022 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_ Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

**ANEXO 4. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – FAMED/FURG**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Endereço atual: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_ Apto: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Indique sua situação a seguir quanto a:**

**1- Estado civil e renda familiar:**

( ) Solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais;

( ) Solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a);

( ) Casado(a) ou com companheiro(a) com filhos;

( ) Casado(a) ou com companheiro(a) sem filhos;

( ) Separado(a), residindo com os filhos;

( ) Separado(a) residindo sozinho(a);

( ) Outra, especifique: \_\_\_\_\_

**2 - Condições de moradia:**

( ) Casa ou apartamento próprio;

( ) Casa ou apartamento em aquisição;

( ) Casa ou apartamento alugado

( ) Casa ou apartamento cedido. Por quem?

( ) Divide aluguel com colegas. Valor pago:

( ) Pensionato: Valor pago: \_\_\_\_\_

( ) Outra, especifique: \_\_\_\_\_

3 - Justifique o motivo para a solicitação de isenção:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO: antes de preencher o quadro a seguir, leia cuidadosamente as instruções na página seguinte:**

1. Candidato(a) com renda própria que reside sozinho → preencher o quadro somente com os seus dados;
2. Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais → preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com o(a) mesmo(a);
3. Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente dos mesmos → preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com o(a) mesmo(a);
4. Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a) → preencher o quadro com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas que residem com o(a)

Nome*	Parentesco	Idade	Escolaridade	Ocupação	Local de trabalho	Salário	Outra renda

\* Somente o primeiro nome.

**Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.**

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor

**PARECER (uso exclusivo da Coordenação do PPGSP)**

( ) Deferido ( ) Indeferido

**JUSTIFICATIVA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do parecerista- pela Comissão

**ANEXO 5. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA ESCRITO**

<b>PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (10 PONTOS)</b>					<b>TOTAL</b>
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Ruim</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito bom</b>	
<b>Título</b> (Clareza, objetividade e coerência com o objetivo) (0,5 ponto)	Até 0,1	0,3	0,4	0,5	
<b>Introdução</b> (Contextualização do tema e do problema de pesquisa, justificativa do trabalho) (1,5 pontos)	Até 0,3	0,9	1,2	1,5	
<b>Revisão da literatura</b> (Busca e seleção das literaturas, estado atual e lacunas do conhecimento sobre o tema/problema abordado) (2,0 pontos)	Até 0,4	1,2	1,6	2,0	
<b>Objetivos</b> (Clareza na descrição e coerência entre objetivos apresentados e problema de pesquisa) (1,5 pontos)	Até 0,3	0,9	1,2	1,5	
<b>Metodologia</b> (Adequação e coerência entre objetivos e metodologia de pesquisa - delineamento, participantes, variáveis, instrumentos de medidas e análise de dados) (3,0 pontos)	Até 0,6	1,8	2,4	3,0	
<b>Referências bibliográficas</b> (relevância, atualidade e adesão às normas da ABNT) (0,5 ponto)	Até 0,1	0,3	0,4	0,5	
<b>Redação e organização do texto</b> (1,0 ponto)	Até 0,2	0,6	0,8	1,0	
<b>Total em 10 pontos</b>					
* <b>Observação:</b> as questões éticas relacionadas ao plágio científico ocupam lugar fundamental quanto à elaboração de projetos de pesquisa e, no caso da detecção de plágio, o candidato será automaticamente desclassificado.					

**ANEXO 6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA**

<b>ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (10 PONTOS)</b>				
<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Resposta</b>			<b>Total</b>
	<b>Insatisfatória</b>	<b>Parcial</b>	<b>Satisfatória</b>	
<b>Arguição do projeto de pesquisa</b> (Respostas às perguntas relacionadas ao projeto de pesquisa, podendo ser articuladas com conhecimentos básicos em epidemiologia e saúde pública) (7 pontos, 1 ponto a cada pergunta)	Até 0,2	0,7	1,0	
<b>Entrevista</b> (Motivação e interesse, disponibilidade e dedicação, viabilidade e cronograma do projeto, aceitação de outro projeto de pesquisa e/ou outro orientador em caso de não haver viabilidade de projeto proposto e/ou disponibilidade de orientador indicado na seleção) (3 pontos)	Até 0,6	2,1	3,0	
<b>Total em 10 pontos</b>				



## **ANEXO 7. BIBLIOGRAFIAS PARA AS QUESTÕES ARTICULADAS COM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA NA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

### **EPIDEMIOLOGIA:**

Epidemiologia Básica. R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström. 2ª. Ed. 2010. Livraria Santos. \*  
CAPITULOS 1 A 5: 1) O que é Epidemiologia?; 2) Medindo saúde e doença; 3) Tipos de estudos epidemiológicos; 4) Estatística básica: conceitos e ferramentas; 5) Causalidade em Epidemiologia.  
Disponível em:

[https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394\\_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y)

### **SAÚDE PÚBLICA:**

Castro MC, Massuda A, Almeida G, et al. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. Lancet. 2019 Jul 27;394(10195):345-356. doi: 10.1016/S0140-6736(19)31243-7. Disponível em:

<https://spiral.imperial.ac.uk/bitstream/10044/1/70528/2/THELANCET-D-18-06929R2.pdf>

## ANEXO 8. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Obs.: CURRÍCULO LATTES documentado limita-se à vida acadêmica e à experiência profissional do candidato, de janeiro de 2017 até outubro de 2022, com exceção da formação acadêmica/titulação.

### FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO validados em instituição Brasileira

Graduação (para um segundo curso)	<b>5,0</b>	
Especialização (no mínimo, 360 horas) – até <b>10,0 pontos</b>	<b>5,0</b>	
Aperfeiçoamento (no mínimo, 180 horas) – até <b>10,0 pontos</b>	<b>5,0</b>	

### FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Monitoria/extensão com certificado institucional (remunerada ou voluntária)	<b>2,0/sem</b>	
Iniciação científica com certificado institucional (remunerada ou voluntária)	<b>3,0/sem</b>	
Estágio extracurricular voluntário (no mínimo, 80 horas) – até <b>5 pontos</b>	<b>1,0 cada</b>	
Curso ou minicurso realizado em evento profissional (no mínimo, 4 horas) – até <b>2,0 pontos</b>	<b>0,20 cada</b>	
Curso de extensão universitária (no mínimo, 15 horas) – até <b>1,5 pontos</b>	<b>0,30 cada</b>	
Membro de Grupo de estudos e pesquisas inscrito no Dir. de Grupos de Pesquisa do CNPq, com comprovação do período de participação pelo líder do Grupo – até <b>2,0 pontos</b>	<b>0,50/sem</b>	

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Assistencial – até <b>10 pontos</b>	<b>0,5/sem</b>	
Docência (ensino médio) – até <b>10 pontos</b>	<b>2,0/sem</b>	
Docência (ensino superior) - até <b>20 pontos</b>	<b>4,0/sem</b>	
Supervisão docente/Técnica de estágio Curricular de Graduação - até <b>10 pontos</b>	<b>1,0 cada</b>	
Supervisão de estágio extracurricular voluntário (no mínimo, 80 horas) – até <b>5 pontos</b>	<b>0,5 cada</b>	
Administrativas – até <b>5 pontos</b>	<b>0,5/sem</b>	
Participação em projeto aprovado por órgão de fomento comprovada pelo coordenador do projeto - até <b>2 pontos</b>	<b>0,2 cada</b>	

### TRABALHOS EM EVENTOS

Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	<b>5,0 cada</b>	
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	<b>2,5 cada</b>	
Resumo expandido publicado em anais de evento	<b>2,0 cada</b>	
Resumo publicado em anais de evento	<b>1,0 cada</b>	

### ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis* A1 ou A2	20,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis* B1, B2 ou B3	15,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis* B4 ou B5	5,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* C, não indexado ou sem Fator de Impacto	2,5 cada	

\*Para esta avaliação será considerada a classificação adotada pela área de Saúde Coletiva da CAPES onde este programa de pós-graduação (PPGSP) encontra-se inserido. Caso o periódico não esteja classificado na área da Saúde Coletiva, será considerado o fator de impacto e os critérios para estratificação utilizados para a área.

### LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO

Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	15,0 cada	
Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	10,0 cada	

### OUTRA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Manual técnico – até 4 pontos	1,0 cada	
-------------------------------	----------	--

### PRODUÇÃO TÉCNICA

Inventos e adaptações tecnológicas na saúde (patenteados)	10,0 cada	
Produção de vídeo, filme com ISBN	2,0 cada	
Produção de software técnico/científico	2,0 cada	
Assessoria/Consultoria	1,0 cada	
Elaboração de projeto aprovado por órgão de fomento (Coordenador)	1,0 cada	
Relatório de pesquisa encaminhado a órgão de fomento (Coordenador)	1,0 cada	
Curso ministrado em evento profissional e/ou de extensão universitária (mínimo de 4 horas) - até 5,0 pontos.	1,0 cada	

Presidente de comissão organizadora, evento científico - até 3,0 pontos	1,0 cada	
Membro de comissão organizadora, evento científico – até 2,0 pontos	0,5 cada	
Apresentador de trabalho em evento (oral e pôster)	1,0 cada	
Coautor de trabalho apresentado em evento (oral e pôster)	0,5 cada	
Conferência, palestra e/ou participação em mesa redonda ministrada em evento - até 5,0 pontos.	1,0 cada	

### ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (orientação)	2,0 cada	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (coorientação)	1,0 cada	

### DEMAIS TRABALHOS

Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso – até 5,0 pontos	1,0 cada	
--	----------	--

### PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, ETC.

Membro efetivo em evento científico - até 10 pontos	0,2 cada	
---	----------	--

### OUTROS A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – Até 10 pontos
